

PROJETO DE LEI Nº 32 /2019

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados à inclusão de elementos de despesas orçamentárias na Lei nº 2.938/2018 de 27 de Dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do corrente exercício financeiro, os elementos de despesas 3.3.72.30 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS – MATERIAL DE CONSUMO e 3.3.72.32 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, nos projetos atividades constantes da Lei nº 2.938/2018 de 27 de Dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para cobrir despesas não constantes da lei de orçamento vigente, Lei nº 2.938/2018 de 27 de Dezembro de 2018, conforme a seguir especificado:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 04 – COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – FMS			
Função: 10 – SAÚDE			
Sub função: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
Programa: 0006 – ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2.320 – Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3372.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
3372.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte 000	165.000,00
3372.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte 303	126.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 03 – COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – FMS			
Função: 10 – SAÚDE			
Sub função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0006 – ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2.325 – Serviços de Pronto Atendimento			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3372.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
3372.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 303	9.000,00

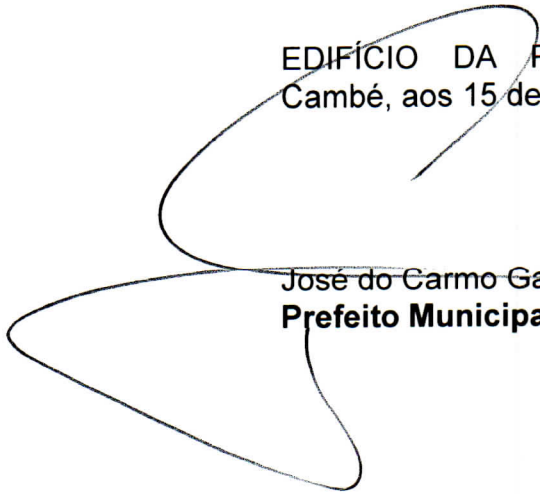
Art. 3º Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) são provenientes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes da lei de orçamento vigente, Lei Nº 2.938/2018 de 27 de Dezembro de 2018, conforme abaixo:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 04 – COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – FMS			
Função: 10 – SAÚDE			
Sub função: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
Programa: 0006 – ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2.320 – Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3390.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte 000	165.000,00
3390.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte 303	126.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 03 – COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – FMS			
Função: 10 – SAÚDE			
Sub função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0006 – ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2.325 – Serviços de Pronto Atendimento			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 000	9.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cambé, aos 15 de Julho de 2019.


 José do Carmo Garcia
 Prefeito Municipal

Cambé, aos 15 de Julho de 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Ilustres Membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados à inclusão de elementos de despesas orçamentárias na Lei nº 2.938/2018 de 27 de Dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

O referido projeto tem por finalidade pedir autorização dessa Casa Legislativa para que o Município de Cambé possa incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do corrente exercício financeiro, os elementos de despesas 3.3.72.30 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS – MATERIAL DE CONSUMO e 3.3.72.32 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, nos projetos atividades constantes da Lei nº 2.938/2018 de 27 de Dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, com o intuito de atender o Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

O Consórcio Intergestores Paraná Saúde foi criado em 1999, com o apoio do governo do estado, tendo como finalidade, otimizar os recursos na aquisição de medicamentos, apoiando os municípios paranaenses na utilização de recursos específicos da Assistência Farmacêutica repassados pela União, Estados e Municípios.

O Consórcio efetua a aquisição dos medicamentos elencados na Assistência Farmacêutica Básica, preservando a autonomia de cada município na

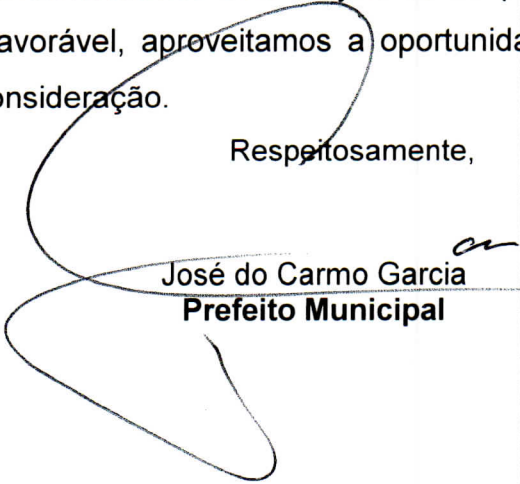
seleção e quantificação dos medicamentos de suas necessidades, a cada aquisição.

O elenco de medicamentos básicos é disponibilizado pelo Consórcio no site www.consorcio paranasaude.com.br, juntamente com a informação do teto financeiro disponível, para que o município, baseado em dados de consumo e demanda de cada produto, possa efetuar a sua seleção e quantificação das necessidades.

A aquisição se dá por associação dos recursos recebidos por todos os municípios do Paraná sendo possível obter as vantagens da aquisição por larga escala.

Sem mais, encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação e contamos com atendimento favorável, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 32 /2019

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados à inclusão de elementos de despesas orçamentárias na Lei nº 2.938/2018 de 27 de Dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA COMPATIBILIDADE COM O PPA E LDO

As despesas decorrentes do presente projeto, fixada para o corrente exercício no montante de no máximo R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), serão realizadas através dos elementos de despesas constantes no artigo 1º. do presente projeto de Lei e serão abertas por decreto do Executivo, conforme a necessidade que os gastos exigirem.

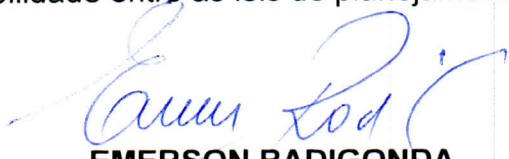
Na LDO, Lei nº 2.937/2018, as despesas serão inseridas no mesmo programa de governo que atenderá as ações definidas nas especificações do artigo 2º do presente projeto de Lei.

No PPA do período 2018/2021- Lei nº 2.874/2017, como se trata de crédito adicional especial em programas já existentes, as despesas serão acrescentadas nas ações e nas unidades orçamentárias especificadas no artigo 2º do presente projeto de Lei. Portanto, as despesas decorrentes da presente matéria, serão devidamente classificadas nas funções e subfunções de governo apropriadas para cada caso e em cada um dos órgãos e unidades envolvidos na questão.

Na LOA, Lei nº 2.938/2018, o presente projeto em seu artigo 2º acrescenta os referidos Elementos de Despesas Orçamentárias, no projeto/atividade relacionado.

Os recursos financeiros que serão utilizados para custear os gastos serão os oriundos das dotações próprias do orçamento vigente. Sendo assim, não prejudicará o equilíbrio orçamentário do exercício em curso e nem o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária. Isso vale dizer que, o atendimento do objeto proposto terá seu custo devidamente adequado com a capacidade orçamentária e financeira, bem como conta com a compatibilidade entre as leis do planejamento orçamentário.

Atenciosamente



EMERSON RADIGONDA

Diretor Departamento Planejamento Orçamentário

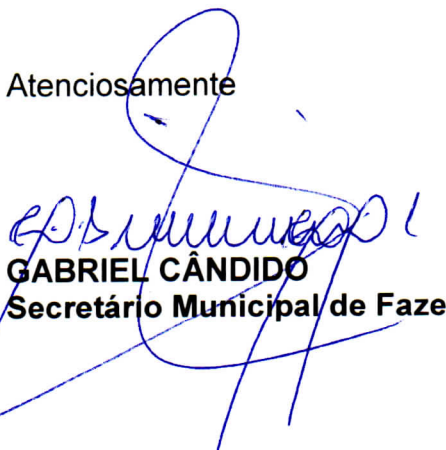
PROJETO DE LEI Nº 32 /2019

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados à inclusão de elementos de despesas orçamentárias na Lei nº 2.938/2018 de 27 de Dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Os recursos para abertura do crédito mencionados serão os oriundos de cancelamento parcial ou total das dotações do orçamento vigente, sendo o impacto orçamentário e financeiro no exercício absorvido dentro da execução orçamentária normal. Como se trata de cumprimento de obrigações tidas como de caráter continuado, o impacto financeiro nos exercícios seguintes será atendido dentro da previsão das despesas de cada exercício.

Atenciosamente



GABRIEL CÂNDIDO
Secretário Municipal de Fazenda

Cambé, aos 15 de Julho de 2019.

Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS CAMARGO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei nº 32 /2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 32 /2019**, cuja súmula tem o seguinte teor: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados à inclusão de elementos de despesas orçamentárias na Lei nº 2.938/2018 de 27 de Dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTÓCOLO Nº	<u>5107</u> /2019
Recebido em:	<u>15/07/19</u> às <u>13:20</u>
Protocolado	<u>Jaqueline</u>